



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 11, DE 04 DE ABRIL DE 2025

**Altera a ementa da Lei
Ordinária n.º 2.193, de 25 de
março de 2025.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterada a ementa da Lei Ordinária n.º 2.193, de 25 de março de 2025, passando a constar ***“Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito na Fonte de Recurso n.º 2.710.”***.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal